

**INEPAR EQUIPAMENTOS E  
MONTAGENS S.A. Em Recuperação  
Judicial**

**Demonstrações Financeiras  
Períodos findo em 30 de setembro de 2020 e  
31 de dezembro de 2019**

## Conteúdo

Comentário de Desempenho

Relatório dos Auditores Independentes

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultados

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração do Resultado Abrangente

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração do Valor Adicionado

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

# **INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A**

**Em Recuperação Judicial  
CNPJ Nº 02.258.422/0001-97**

## **COMENTÁRIOS DE DESEMPENHO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020**

**Senhores Acionistas.**

A Administração da INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. em observância às normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 e pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, submete à apreciação dos acionistas os fatos e eventos do trimestre, acompanhados das Demonstrações Financeiras do período encerrado em 30 de setembro de 2020.

A controladora Inepar S/A Indústria e Construções – Em recuperação judicial, em conjunto com as demais empresas do Grupo, estão empenhadas em atender todas as obrigações constantes do plano de recuperação judicial com o objetivo de, em curto prazo, solicitar a saída da recuperação judicial.

### **Alguns aspectos preponderantes da recuperação judicial:**

Em 04/11/2020 a Controladora realizou uma audiência pública com o Juiz da Recuperação Judicial, onde nesta oportunidade exploramos nosso plano para encerramento da Recuperação Judicial, bem como nossa estratégia para proteção de ativos que possibilitarão os pagamentos dos compromissos para este encerramento e os pagamentos necessários aos credores concursais fora do biênio e credores extraconcursais.

Também mostramos aos credores e ao Juiz que nossos ativos são maiores que nossos passivos e que o casamento destes proporcionará maior segurança na realização dos compromissos com credores concursais e extraconcursais.

Destacamos também que as inúmeras penhoras e constrições sofridas pelas empresas em relação as suas monetizações de ativos em muito tem atrapalhado a conclusão do plano de recuperação judicial.

Hoje, essas penhoras e bloqueios judiciais ultrapassam os R\$ 100 milhões.

Vale salientar que até o momento as empresas já realizaram o pagamento de 98% dos seus compromissos exigíveis para o encerramento da recuperação Judicial, conforme quadro abaixo:

**INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A**  
**Em Recuperação Judicial**  
**CNPJ Nº 02.258.422/0001-97**

**COMENTÁRIOS DE DESEMPENHO**  
**ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM**  
**30 DE SETEMBRO DE 2020**

<b>RJ GRUPO INEPAR</b>				
<b>Classe</b>	<b>Saldo incontroverso dentro do biênio (R\$ M)</b>	<b>Saldo incontroverso fora do biênio (R\$ M)</b>	<b>Saldo total devido (R\$ M)</b>	<b>Valor pago até o momento (R\$ M)</b>
Classe I	-	R\$ 32,0	R\$ 32,0	R\$ 46,0
Classe II	R\$ 21,3	R\$ 341,7	R\$ 363,0	R\$ 199,5
Classe III	-	-	-	R\$ 1.993,7
Classe IV	R\$ 12,3	R\$ 11,2	R\$ 23,5	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33,6</b>	<b>R\$ 384,9</b>	<b>R\$ 418,5</b>	<b>R\$ 2.239,2</b>

Conforme se vê, para fins de encerramento da presente Recuperação Judicial, se faz necessário o pagamento da quantia de R\$ 12.369.730,00 aos credores da Classe IV – ME/EPP, bem como a conclusão da negociação entre as Recuperandas e o BNDES (Credor Classe II que já recebeu 80% do seu crédito e com saldo dentro do biênio no valor de R\$ 21.000.000,00).

Em relação aos credores da Classe IV, importante relembrar que as Recuperandas pretendem realizar o pagamento do valor de R\$ 7.104.472,92 já nos próximos dias, eis que o referido montante está disponível em conta vinculada à Recuperação Judicial, de modo que restará pendente apenas o saldo aproximado de R\$ 5.265.257,09 dos créditos exigíveis para encerramento.

Assim, considerando o total efetivamente pago, é possível constatar que para encerramento da Recuperação Judicial se faz necessário o pagamento de créditos que não somam sequer 2% (dois por cento) do valor total já adimplido pelas Recuperandas.

Feita essa audiência e após discussões havidas com os credores presentes, o Juiz da Recuperação nos deu até 25/11/2020 para protocolar uma petição pormenorizando toda nossa proposta para encerramento da Recuperação

**INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A**  
**Em Recuperação Judicial**  
**CNPJ Nº 02.258.422/0001-97**

**COMENTÁRIOS DE DESEMPENHO**  
**ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM**  
**30 DE SETEMBRO DE 2020**

Judicial, bem como toda nossa proposta para pagamento dos demais credores, sejam eles concursais ou extraconcursais.

Portanto, no dia 25/11/2020 a empresa protocolou tal petição nos autos do processo de Recuperação Judicial.

A Companhia está concluindo uma revisão geral das suas dívidas tributárias, visando a possibilidade de reduzi-las com base no Programa de Transação Individual instituído pela Lei 13.988/20.

Acreditamos que, após o encerramento da recuperação judicial, a renegociação com os principais credores extraconcursais e readequação de sua dívida tributária, as empresas terão condições de retomar suas atividades com maior tranquilidade, de forma mais ou menos acelerada dependendo do resultado da busca por um parceiro estratégico.

A demanda por investimentos em infraestrutura, bem como os investimentos e desinvestimentos anunciados pela Petrobras, nos colocarão em breve numa situação privilegiada como um parceiro estratégico de grandes Grupos empresariais nacionais e internacionais.

**AUDITORIA EXTERNA**

Atendendo às disposições da Instrução CVM 381/03, a INEPAR informa que neste trimestre encerrado em 30/09/2020, não ocorreu a prestação de qualquer serviço que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras pela BLB Auditores Independentes. A Companhia adota como política atender às regulamentações que definem as restrições de serviços dos auditores independentes.

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA**

Em observância às disposições constantes em instruções da CVM, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao período findo em 30 de setembro de 2020 e com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes, autorizando a sua divulgação.

## RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS TRIMESTRAIS (ITR)

Aos: Acionistas, Conselheiros e Administradores da

**Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial**

Curitiba - PR

### Introdução

Fomos contratados para revisar as informações contábeis intermediárias, da **Inepar Equipamentos e Montagens – Em Recuperação Judicial** ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão. Em decorrência dos assuntos descritos nos parágrafos incluídos na seção "Base para abstenção de conclusão", não nos foi possível efetuar procedimentos de revisão suficientes para fundamentar nossa conclusão.

### Alcance da revisão

Em função dos assuntos descritos nos parágrafos incluídos na seção "Base para abstenção de conclusão", não nos foi possível conduzir nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Desta forma, este relatório é emitido com abstenção de conclusão. Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria. Conforme mencionado anteriormente neste parágrafo, este relatório é emitido com abstenção de conclusão.

## **Base para abstenção de conclusão**

### **1. Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional**

A companhia possui contas a receber em 30 de setembro de 2020 o montante de R\$ 201.995 mil (mesmo valor de 31 de dezembro de 2019) da Controladora Inepar S.A Indústria e Construções – Em recuperação judicial (RJ), que apresenta incerteza significativa quanto à sua continuidade operacional. De fato, a companhia e a sua controladora se encontram em recuperação Judicial (RJ) desde o ano de 2014. O plano de recuperação judicial apresentado pelo grupo de empresas foi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo no ano de 2015. Essas demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, os quais preveem a liquidação de suas obrigações no curso normal de suas atividades. Assim, em 30 de setembro de 2020 as demonstrações financeiras intermediárias apresentam um prejuízo de R\$ 1.292 mil, patrimônio líquido de R\$ 57.062 mil e passivo circulante superior ao ativo circulante de R\$ 62.106 mil. Assim, não foi possível nos satisfizermos sobre a concretização do Plano de Viabilidade Econômico-Financeira e Comercial apresentado atualmente pelo Grupo Inepar, há muitas incertezas que estão relacionadas substancialmente, com expectativas de julgamentos e realizações de ativos os quais não é possível concluirmos. E ainda, a própria execução do plano de recuperação aprovado ajudará a definir a perspectiva de a Companhia fazer face aos seus compromissos e dar continuidade normal às suas operações.

### **2. Impostos e contribuições a recolher**

A Companhia não possui em 30 de setembro de 2020 controles que forneçam informações suficientes aos exames de auditoria dos saldos contábeis das rubricas “impostos e contribuições a recolher”, classificada no passivo circulante no valor de R\$ 59.402 mil, conforme nota explicativa 12, e “provisão para contingências - tributárias” classificada no passivo não circulante no valor de R\$ 105.182 mil, conforme nota explicativa 14. Para esses passivos tributários contenciosos a Companhia está aguardando a homologação por parte da Secretária da Receita Federal do pedido de parcelamento desses débitos e consequente consolidação da efetiva obrigação, nos termos da Lei 13.988/2020, regulamentada pela portaria PGF nº 9.917/2020. Assim, não foi possível firmar juízo sobre a adequação dos referidos saldos. Consequentemente, não pudemos concluir, e não concluímos, sobre a adequação daqueles saldos consignados no balanço, e eventuais reflexos no resultado e no patrimônio líquido do período findo em 30 de setembro de 2020.

## **Abstenção de conclusão sobre as informações intermediárias**

Devido à relevância dos assuntos descritos nos parágrafos incluídos na seção “Base para abstenção de conclusão”, não foi possível efetuar procedimentos de revisão suficientes que nos permitissem concluir se tomamos conhecimento de algum fato que nos levasse a acreditar que as informações contábeis intermediárias, incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Consequentemente, este relatório é emitido com abstenção de conclusão.

## Outros assuntos

### Demonstrações do valor adicionado

Revisamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referente ao período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis a elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente. Devido à relevância dos assuntos incluídos na seção “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível efetuar procedimentos de revisão suficientes que nos permitissem concluir se tomamos conhecimentos de algum fato que nos levasse a acreditar que as demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto. Consequentemente, este relatório é emitido com abstenção de conclusão.

### Demonstrações intermediárias comparativas do exercício e trimestre anteriores examinadas e revisadas por outro auditor independente

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, assim como as demonstrações financeiras intermediárias do trimestre findo em 30 de setembro de 2019, apresentadas para fins de comparação foram submetidas a procedimentos de auditoria e revisão, respectivamente, por outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria e revisão com datas de 30 de junho de 2020 e 13 de novembro de 2019, respectivamente. O relatório de revisão foi emitido sem modificação de conclusão, contendo parágrafo de ênfase: sobre: (i) continuidade operacional da companhia e (ii) incerteza sobre prescrição de contingências tributárias passivas.

Ribeirão Preto SP, 11 de dezembro de 2020.



Rodrigo Garcia Giroldo  
CRC 1SP222658/O-9



# Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial

C.N.P.J. M.F - Nº 02.258.422/0001-97

## Balanço patrimonial

Período findo em 30 de setembro de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2019  
(Em milhares de reais)

<b>Ativo</b>	Nota	<b>30/09/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	7	154	148
Contas a receber de clientes	8	-	10
Impostos a recuperar	9	1.307	1.383
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>1.461</b>	<b>1.541</b>
<b>Não Circulante</b>			
Partes relacionadas	15.1	213.037	210.936
Impostos a recuperar	9	4.897	5.755
Depósitos judiciais		-	81
Imobilizado	11	14.134	16.994
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>232.068</b>	<b>233.766</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>233.529</b>	<b>235.307</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

# Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial

C.N.P.J. M.F - Nº 02.258.422/0001-97

## Balanço patrimonial

Período findo em 30 de setembro de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Em milhares de reais)

<b>Passivo</b>	Nota	<b>30/09/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>Circulante</b>			
Fornecedores		118	123
Salários e encargos sociais		972	931
Impostos e contribuições a recolher	12	59.402	58.607
Outras contas a pagar		3.075	3.535
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>63.567</b>	<b>63.196</b>
<b>Não Circulante</b>			
<b>Exigível a Longo Prazo</b>			
Partes relacionadas	15.1	81	81
Impostos diferidos	13	4.898	5.755
Provisões para contingências	14	107.921	107.921
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>112.900</b>	<b>113.757</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital social	16 (a)	191.423	191.423
Prejuízos Acumulados		(567.562)	(566.834)
Ajuste de avaliação patrimonial		433.201	433.765
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>57.062</b>	<b>58.354</b>
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>		<b>233.529</b>	<b>235.307</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

# Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial

C.N.P.J. M.F - Nº 02.258.422/0001-97

## Demonstração de Resultados

Períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019  
(Em milhares de reais)

	Nota	30/09/2020	30/09/2019
<b>Receitas [Despesas] Operacionais</b>		<b>979</b>	<b>(3.064)</b>
Administrativas e gerais		(551)	(2.751)
Outras receitas e despesas operacionais	18	1.530	(313)
<b>Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras</b>		<b>979</b>	<b>(3.064)</b>
Despesas financeiras	19	(2.377)	(1.470)
Receitas financeiras	19	106	4
<b>Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro</b>		<b>(1.292)</b>	<b>(4.530)</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente		-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido		-	-
<b>Resultado das Operações Continuadas</b>		<b>(1.292)</b>	<b>(4.530)</b>
<b>Resultado do período</b>		<b>(1.292)</b>	<b>(4.530)</b>
Quantidade de ações ordinárias ao final do período		246.385.991	246.385.991
Quantidade de ações preferenciais ao final do período		66.034.745	66.034.745
Resultado básico e diluído por lote de mil ações ordinárias - R\$		(4,05)	(14,20)
Resultado básico e diluído por lote de mil ações preferenciais - R\$		(4,45)	(15,61)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial**  
**C.N.P.J. M.F - Nº 02.258.422/0001-97**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

**Período findo em 30 de setembro de 2020 e exercício findo em 31 de dezembro de 2019**  
*(Em milhares de reais)*

	Capital Social	Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	Outros Resultados Abrangentes		Patrimônio Líquido Total
			Custo Atribuído AAP	Ajuste de Avaliação Patrimonial	
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>	<u>191.423</u>	<u>(520.493)</u>	<u>11.042</u>	<u>423.600</u>	<u>105.572</u>
Resultado do Exercício		(47.218)			(47.218)
Outros Resultados Abrangentes					-
<b>Resultado Abrangente Total</b>					<u>(47.218)</u>
Realização do Custo Atribuído ao Imobilizado		877	(877)		-
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<u>191.423</u>	<u>(566.834)</u>	<u>10.165</u>	<u>423.600</u>	<u>58.354</u>
Resultado do Exercício		(1.292)			(1.292)
Outros Resultados Abrangentes					-
<b>Resultado Abrangente Total</b>					<u>(1.292)</u>
Realização do Custo Atribuído ao Imobilizado		564	(564)		-
<b>Em 30 de setembro de 2020</b>	<u>191.423</u>	<u>(567.562)</u>	<u>9.601</u>	<u>423.600</u>	<u>57.062</u>

**Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial**  
**C.N.P.J. M.F - Nº 02.258.422/0001-97**

**Demonstração do Resultado Abrangente**

Períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019  
(Em milhares de reais)

	30/09/2020	30/09/2019
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<u>(1.292)</u>	<u>(4.530)</u>
Ajustes de exercícios anteriores reflexa	-	-
Ganho na conversão de debêntures perpétuas	-	-
Ganhos/Perdas de Capital s/ Coligadas	-	-
<b>Resultado Abrangente do Período</b>	<u>(1.292)</u>	<u>(4.530)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial**  
**C.N.P.J. M.F - Nº 02.258.422/0001-97**

**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

*Períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019*

*(Em milhares de reais)*

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	(1.292)	(4.530)
Despesas (receitas) que não afetam o caixa e equivalentes		
Depreciações e amortizações	838	860
Alienação de permanente	2.022	364
Provisões (Reversões)	10	-
Resultado do período ajustado	<u>1.578</u>	<u>(3.306)</u>
<b>(Aumento) redução no ativo:</b>		
Contas a receber de clientes	-	(90)
Créditos de impostos	934	376
Outros créditos	81	-
	<u>1.015</u>	<u>286</u>
<b>Aumento no passivo</b>		
Fornecedores	(5)	56
Salários e encargos sociais	41	(10)
Impostos e contribuições a recolher	795	1.457
Impostos diferidos	(857)	(304)
Outras contas a pagar	(460)	(12)
	<u>(486)</u>	<u>1.187</u>
<b>CAIXA (GERADO) CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<u>2.107</u>	<u>(1.833)</u>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Operações de mútuos com empresas ligadas	(2.101)	1.753
<b>CAIXA CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<u>(2.101)</u>	<u>1.753</u>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Operações de mútuos com empresas ligadas	-	81
<b>CAIXA (CONSUMIDO) GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<u>-</u>	<u>81</u>
<b>AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<u>6</u>	<u>1</u>
Saldo inicial do caixa e equivalentes	148	142
Saldo final do caixa e equivalentes	154	143
<b>AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<u>6</u>	<u>1</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial**  
**C.N.P.J. M.F - Nº 02.258.422/0001-97**

**Demonstração do Valor Adicionado**

*Períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019*

*(Em milhares de reais)*

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
<b>RECEITAS</b>	<b>1.959</b>	<b>698</b>
Perdas no recebimento de crédito	(10)	-
Outras Receitas / Despesas	1.969	698
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(18)</b>	<b>(2.762)</b>
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(18)	(2.762)
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>1.941</b>	<b>(2.064)</b>
Depreciação e Amortização	(838)	(860)
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO</b>	<b>1.103</b>	<b>(2.924)</b>
<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>106</b>	<b>4</b>
Receitas Financeiras	106	4
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>1.209</b>	<b>(2.920)</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
<b>PESSOAL</b>	<b>38</b>	<b>45</b>
Salários e encargos	38	45
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>86</b>	<b>95</b>
Federais	86	95
<b>REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS</b>	<b>2.377</b>	<b>1.470</b>
Juros	2.377	1.470
<b>REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS</b>	<b>(1.292)</b>	<b>(4.530)</b>
Prejuízo do período	(1.292)	(4.530)
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUÍDO</b>	<b>1.209</b>	<b>(2.920)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Nota 1 – Contexto operacional**

A INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. - em Recuperação Judicial é uma Companhia aberta e está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. Nº 02.258.422/0001-97, e NIRE – Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 353.003.536-84, está sediada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 373, Conjunto. 1101, 11º andar, parte D, centro, CEP. 80.410-180.

A Companhia, constituída em 31 de outubro de 1997, tem como atividade preponderante à fabricação e fornecimento de bens de capital sob encomenda, sistemas em regime “Turn-Key” (Pacotes), fabricação de equipamentos pesados, construção, montagem, modernização e manutenção de plantas industriais e de processos e, a fabricação e montagem de estruturas metálicas. Desde o ano de 2004, concentrou e transferiu suas atividades operacionais e mercadológicas na sociedade coligada IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial, na qual participa em 25,4 % do seu capital.

Nesse sentido, as empresas do Grupo Inepar detêm tecnologia, acervo técnico e capacidade fabril suficientes para atender a uma alta demanda do mercado de infraestrutura.

No contexto mundial vemos nos últimos anos um excesso de liquidez financeira pronta para ser aplicada em projetos da economia real.

Já o atual Governo Brasileiro está comprometido com a atração de capital estrangeiro para viabilizar o crescimento da economia brasileira.

Boa parte desses capitais estrangeiros, quando vem para o Brasil, necessitam encontrar parceiros locais para viabilizar seus investimentos. E é nesse contexto que as empresas do Grupo Inepar/IESA se apresentam como uma excelente alternativa.

**Nota 2 - Processo global da reestruturação e recuperação judicial**

Em 29/08/2014, a Inepar S/A Indústria e Construções – em Recuperação Judicial ajuizou, em conjunto com as demais empresas do Grupo Inepar, (Inepar Equipamentos e Montagens S/A, Iesa – Projetos, Equipamentos e Montagens S/A, Iesa Óleo & Gás S/A), pedido de recuperação judicial nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05.

As premissas, tratativas e expectativas em relação ao plano de recuperação judicial são apresentados pela Controladora INEPAR S/A – Indústria e Construções.

**Nota 3 – Bases de preparação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras individuais da controladora foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente “CPCs”) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), transformados em Normas Brasileiras de Contabilidade mediante aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Companhias Abertas mediante Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A partir de 2014, as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras individuais não diferem do IFRS aplicável às demonstrações financeiras separadas.



**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos mensurado ao valor justo.

**Nota 4 – Resumo das principais práticas contábeis adotadas**

**4.1. Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes**

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

**4.2. Compensações entre Contas**

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e está compensação reflete a essência da transação.

**4.3. Conversões em Moeda Estrangeira**

Os itens nestas demonstrações financeiras são mensurados em moeda funcional, Reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia atua e na qual é realizada a maioria de suas transações, e são apresentados em milhares de Reais.

Transações em outras moedas são convertidas para a moeda funcional conforme determinações do Pronunciamento Técnico CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras. Os itens monetários são convertidos pelas taxas de fechamento e os itens não monetários pelas taxas da data da transação.

**4.4. Caixa e Equivalentes de Caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Companhia, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.

**4.5. Classificação e mensuração de ativos financeiros**

Ativos financeiros são geralmente classificados, e mensurados subsequentemente ao reconhecimento inicial, com base nas características dos fluxos de caixa contratual e no modelo de negócios para gerir o ativo, conforme segue:

- **Custo amortizado:** ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva manter o ativo com o fim de receber seus fluxos de caixa contratuais;
- **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva tanto o recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo quanto sua venda, bem como investimento em instrumento patrimonial não mantido para negociação, que no

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

reconhecimento inicial, a Companhia elegeu de forma irrevogável por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes; e

- Valor justo por meio do resultado: todos os demais ativos financeiros.

### 4.6. Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia.

A provisão para “impairment” foi constituída tendo por base a expectativa de perda esperada, sendo considerada suficiente para cobertura de eventuais créditos incobráveis.

### 4.7. Investimentos

Nas demonstrações financeiras da Companhia, o investimento em sociedade coligada é avaliado pelo método da equivalência patrimonial.

### 4.8. Imobilizado

A Companhia, com o objetivo de mensurar seus ativos imobilizados a valor justo, efetuou em 2010 a avaliação pelo custo atribuído. O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em tributos a recuperar.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

### 4.9. Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido *impairment*, são revisados para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação das demonstrações financeiras.

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Anualmente ou quando houver indicação que uma perda foi sofrida, a Companhia realiza o teste de recuperabilidade dos saldos contábeis de ativos intangíveis, imobilizado e outros ativos não circulantes, para determinar se estes ativos sofreram perdas por “*impairment*”.

Estes testes são realizados, de acordo com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, baseado em seu valor de uso (valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera obter com o bem).

**4.10. Contas a Pagar a Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente quando relevante.

**4.11. Provisões**

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor for estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

**4.12. Imposto de Renda e Contribuição Social**

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

Os encargos de imposto de renda e da contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de imposto de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos lançados no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los ou até o limite do valor dos tributos diferidos registrados no passivo.

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**4.13. Apuração do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios e inclui o reconhecimento do resultado dos contratos de construção por empreitada e fornecimentos, calculados pelos percentuais de estágios da execução dos projetos com base na relação existente entre a receita estimada atualizada e os custos orçados estimados e os custos incorridos.

**4.14. Reconhecimento das Receitas de Vendas**

**CPC 47/IFRS 15- Receita de contratos com cliente**

CPC 47 - Receitas de contratos com clientes: A partir de 1/01/2018 entrou em vigor a norma CPC 47 que substituiu todos os requisitos de reconhecimento de receita de acordo com as normas CPC's. Essa nova norma estabeleceu um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o CPC 47 a receita deve ser reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma Companhia espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. Uma entidade reconhece receitas de acordo com esse princípio básico por meio da cumulativa observância aos seguintes passos:

**Passo 1:** Identificar o (s) contrato (s) com um cliente — um contrato é um acordo entre duas ou mais partes que cria direitos e obrigações executáveis. Os requisitos do CPC 47 se aplicam a todo contrato que tenha sido celebrado com um cliente e que atenda critérios específicos;

**Passo 2:** Identificar as obrigações de desempenho no contrato — um contrato inclui promessas de transferência de produtos ou serviços a um cliente. Se esses produtos ou serviços forem distintos, as promessas constituem obrigações de desempenho e são contabilizadas separadamente;

**Passo 3:** Determinar o preço da transação — o preço da transação é o valor da contraprestação em um contrato ao qual uma entidade espera ter direito em troca de transferir produtos ou serviços prometidos a um cliente;

**Passo 4:** Alocar o preço de transação as obrigações de desempenho no contrato — uma entidade normalmente aloca o preço da transação a cada obrigação de desempenho com base nos preços de venda individuais relativos de cada bem ou serviço distinto prometido no contrato; e

**Passo 5:** Reconhecer a receita quando (ou à medida que) a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho — uma entidade reconhece receitas quando (ou à medida que) satisfaz uma obrigação de desempenho ao transferir um bem ou serviço prometido a um cliente (o que ocorre quando o cliente obtém o controle desse bem ou serviço). O valor da receita reconhecida é o valor alocado a obrigação de desempenho satisfeita.

A Companhia realizou uma avaliação nas cinco etapas do modelo de reconhecimento da receita, e não identificou alterações ou impactos significativos no reconhecimento atual dessas receitas, dado que são reconhecidas mediante a prestação do serviço ou incorridas na construção dos ativos intangíveis como cumprimento do contrato, no caso das receitas de construção. As demais receitas foram compreendidas nesta análise e estão substancialmente de acordo com a norma CPC 47.

**4.15. Dividendos**

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia.

**4.16. Julgamentos e Uso de Estimativas Contábeis**

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras são:

- a) Créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- b) Vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- c) “*Impairment*” dos ativos imobilizados, intangíveis;
- d) Expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social; e
- e) Passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Companhia.

A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente e/ou anualmente.

**4.17. Pronunciamentos contábeis e interpretações emitidas recentemente e adotados pela Companhia**

**I. Adotadas ou por adotar pela Companhia:**

Descrição da norma	Data efetiva	
CPC6 R2/ IFRS16	Arrendamentos	1º de janeiro de 2019
ICP C22 /IFRIC23	Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IRPJ e CSLL)	1º de janeiro de 2019
CPC 00 R2	Estrutura Conceitual do Relatório Financeiro	1º de janeiro de 2020
CPC 15 R1/IFRS3	Combinação de Negócios	1º de janeiro de 2020
CPC 26 R1/IAS1	Apresentação das Demonstrações Contábeis	1º de janeiro de 2020

**CPC06 (R2) /IFRS16-Operações de arrendamento mercantil (substitui o pronunciamento**

**CPC06 (R1) /IAS17)**

Com essa nova norma, os arrendatários passaram a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para certos contratos de arrendamento mercantil, incluindo os anteriormente classificados como operacionais. Podem ficar fora do escopo dessa norma determinados contratos de curto prazo ou cujo ativo objeto do arrendamento seja de baixos valor. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores não sofreram alterações relevantes. Em 21 de dezembro de 2017, a CVM, através da Deliberação nº 787/17, aprovou o CPC 06 (R2) que equivale à IFRS em questão. A Empresa adotou a nova norma em 1º de janeiro de 2019, data efetiva da adoção inicial.

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Esse pronunciamento não trouxe impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia.

**Interpretação Técnica ICPC22/IFRIC23 Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IRPJ e CSLL)**

**Contexto da interpretação-itens 1, 2 e 3:**

1. O CPC 32- Tributos sobre o Lucro especifica requisitos para tributos correntes e tributos diferidos ativos e passivos. A Companhia deve aplicar os requisitos do CPC 32, com base na legislação tributária aplicável.
2. Pode não estar claro como a legislação tributária se aplica a determinada transação ou circunstância. A aceitabilidade de determinado tratamento tributário, de acordo com a legislação fiscal, pode não ser conhecida até que a respectiva autoridade fiscal ou tribunal tome uma decisão no futuro. Consequentemente, a contestação ou o exame de determinado tratamento fiscal pela autoridade fiscal pode afetar a contabilização do tributo corrente ou diferido ativo ou passivo da Companhia.
3. **Nesta interpretação:** (a) “tratamentos fiscais” referem-se aos tratamentos utilizados pela Companhia ou que ela planeja utilizar nas apurações dos tributos sobre o lucro; (b) “autoridade fiscal” refere-se ao órgão ou órgãos que decidem se tratamentos fiscais são aceitáveis de acordo com a legislação tributária. Isso pode incluir tribunais; (c) “tratamento fiscal incerto” é o tratamento fiscal para o qual há incerteza sobre se a respectiva autoridade fiscal aceitará o tratamento fiscal de acordo com a legislação

**Alcance da interpretação:** 4. Esta Interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base no lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação.

**Questões da interpretação:** 5. Quando há incerteza sobre tratamentos de tributos sobre o lucro, esta Interpretação trata: (a) se a entidade deve considerar tratamentos fiscais incertos separadamente; (b) as premissas que a entidade deve elaborar sobre o exame de tratamentos fiscais por autoridades fiscais; (c) como a entidade deve determinar lucro tributável (prejuízo fiscal), base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais; e (d) como a entidade deve considerar mudanças em fatos e circunstâncias.

Esse pronunciamento não trouxe impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia para o período findo em 30/09/20, bem como no seu balanço levantado em 31/12/19.

**CPC00-R2- Estrutura Conceitual do Relatório Financeiro**

Esse novo CPC/IFRS esclarece as definições de ativo e passivo; critérios para reconhecimento, baixa, mensuração, apresentação e divulgação para elementos patrimoniais e de resultado. Não se espera impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras da Companhia para 31 de dezembro de 2020, bem como inexistiu efeitos relevantes para elas em 31 de dezembro de 2019;

**CPC15-R1/IFRS 3- Combinação de Negócios:**

**Definição de negócios** Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, vigente a partir de 1º de janeiro de 2020, alterando o CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente com as alterações. Como as alterações se

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

aplicam prospectivamente a transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, a Companhia não será afetada por essas alterações na data de transição.

**CPC26-R1/IAS1: Definição de Omissão Material**

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, vigente a partir de 1º de janeiro de 2020, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição de “omissão material” ou “divulgação distorcida material” em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A nova definição declara que: “a informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das Demonstrações Financeiras de propósito geral fazem com base nessas Demonstrações Financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade.” Não é esperado que essas alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

**Outras Normas Contábeis a serem Implantadas, Além das Citadas Anteriormente**

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

**Nota 5 - Instrumentos financeiros**

**CPC 48 / IFRS 9 — Instrumentos financeiros**

A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. Sendo as principais alterações, os novos critérios de classificação de ativos financeiros na mensuração entre valor justo e custo amortizado, e o novo modelo de impairment para ativos financeiros.

A Companhia avalia pelo valor justo todos os ativos financeiros que anteriormente estavam mantidos ao valor justo. Para os ativos mensurados ao custo amortizado, tais como contas a receber de clientes entre outros, foram avaliadas as características contratuais e foram mantidos ao custo amortizado.

A IFRS 9 exige ainda que, a Companhia registre as perdas de crédito esperadas em todos os seus ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, como base em 12 meses ou por toda a vida, quando aplicável, conforme as características dos ativos financeiros. Para essa avaliação a Companhia segregou os ativos financeiros com base em suas características de riscos e particularidades operacionais. A Companhia após a avaliação, não identificou impactos em reação às práticas atualmente utilizadas em suas demonstrações contábeis intermediárias.

a) **Considerações gerais** - A Inepar e suas controladas mantêm operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade e restritas ao caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, fornecedores, empréstimos e financiamentos, partes relacionadas, depósitos judiciais, outros ativos circulantes, outros ativos não circulantes, outros passivos circulantes e outros passivos não-circulantes. Em geral, para os instrumentos financeiros, a companhia reconhece provisão por valor equivalente à perda de crédito esperada para 12 meses, entretanto, quando o risco de crédito do instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, a provisão é reconhecida por valor equivalente à perda de crédito esperada.

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) **Valor de mercado** - os valores de mercado dos instrumentos financeiros anteriormente citados são iguais aos valores contábeis.

O valor justo de empréstimos e financiamentos é baseado em premissas de mercado, que podem levar em consideração fluxos de caixa descontados usando taxas de mercado equivalentes e taxas de crédito.

Todos os demais instrumentos financeiros são substancialmente similares àqueles que seriam obtidos se fossem negociados no mercado.

**c) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia e de suas controladas**

**Risco de crédito**

A característica dos serviços e fornecimentos executados pela Companhia e de suas controladas é de grandes empreendimentos, sendo que a maioria tem etapas de construção de médio e longo prazo e são pagos na medida em que vão sendo executados, reduzindo, desta forma, os riscos de créditos. Todos os preços são reajustados anualmente, conforme fórmula contratual.

**Riscos de taxas de juros**

O objetivo da política de gerenciamento de taxas de juros é de minimizar os possíveis impactos por conta das flutuações das taxas de juros indexadas aos seus instrumentos financeiros. Para isso a Companhia adota a estratégia de diversificar suas operações, lastreando seus instrumentos financeiros em taxas fixas e variáveis.

**Riscos de taxas de câmbio**

A Companhia está exposta ao risco de taxa de câmbio. Para reduzir esse risco a Administração da Companhia monitora permanentemente o mercado de câmbio.

**Risco de liquidez**

A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidades de caixa ou acessos a recursos imediatos. Dessa forma, a Companhia possui aplicações com vencimento em curto prazo e com liquidez imediata.

**Gestão de risco de capital**

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

**Nota 6 – Instrumentos financeiros por categoria**

A Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados, os quais estão descritos a seguir:



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos financeiros em 31 de dezembro de 2019 conforme balanço patrimonial Circulante	Ativos a valor justo por meio do resultado			Passivos financeiros em 31 de dezembro de 2019 conforme balanço patrimonial Circulante	Custo	
	Amortizado	Total	Amortizado		Total	
Aplicações financeiras	148	-	148	Fornecedores	123	123
Contas a receber	-	10	10	Outras contas a pagar	3.535	3.535
<b>Total Circulante</b>	<b>148</b>	<b>10</b>	<b>158</b>	<b>Total Circulante</b>	<b>3.658</b>	<b>3.658</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>148</b>	<b>10</b>	<b>158</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.658</b>	<b>3.658</b>

  

Ativos financeiros em 30 de setembro de 2020 conforme balanço patrimonial Circulante	Ativos a valor justo por meio do resultado			Passivos financeiros em 30 de setembro de 2020 conforme balanço patrimonial Circulante	Custo	
	Amortizado	Total	Amortizado		Total	
Aplicações financeiras	154	-	154	Fornecedores	118	118
Contas a receber	-	-	-	Outras contas a pagar	3.075	3.075
<b>Total Circulante</b>	<b>154</b>	<b>-</b>	<b>154</b>	<b>Total Circulante</b>	<b>3.193</b>	<b>3.193</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>154</b>	<b>-</b>	<b>154</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.193</b>	<b>3.193</b>

Nota 7 – Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora	
	30/09/2020	31/12/2019
Bancos conta movimento	-	-
Aplicação financeira	154	148
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>154</b>	<b>148</b>

Caixa e equivalentes incluem caixa, contas bancárias nacionais e aplicações financeiras estruturadas em CDBs remunerados por taxas que variam entre 100,0% a 102,0% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

Nota 8 – Contas a receber de clientes

	30/09/2020	31/12/2019
Contas a Receber de Clientes Interno	8.060	8.060
PCLD (Provisão para Perdas)	(8.060)	(8.050)
<b>Contas a Receber de Clientes</b>	<b>-</b>	<b>10</b>

A Companhia constituiu suficientemente a provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa conforme sua política contábil, visando suprir eventuais perdas na realização dos créditos. A movimentação dessa provisão está demonstrada a seguir:

Saldos em 31/12/2019 – Auditado	(8.050)
(-) Ajuste de provisão	(10)
<b>Saldos em 30/09/2020 - Auditado</b>	<b>(8.060)</b>

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Nota 9 – Impostos a recuperar**

	30/09/2020	31/12/2019
IRPJ/CSLL Diferidos s/diferenças temporárias (nota 12)	4.897	5.755
ICMS a recuperar	304	304
IPI a recuperar	200	200
PIS/COFINS a compensar – Lei 10.833/03	667	748
Saldo negativo de IRPJ/CSLL anos anteriores	121	120
Prov. IRRF s/ aplicações financeiras	15	11
	<b>6.204</b>	<b>7.138</b>
Circulante	1.307	1.383
Não circulante	4.897	5.755

(a) Refere-se aos pagamentos efetuados para a Receita Federal do Brasil e que foram utilizados para liquidação de diversos débitos.

**Nota 10 – Investimentos**

O saldo de investimentos em 30/09/2020 encontra-se zerado em virtude da sociedade coligada IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial na qual detém 25,4% de participação, apresentar “passivo a descoberto” na mesma data.

Na sociedade controladora Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial, foi constituída provisão para passivo à descoberto da investida IESA – Projetos Equipamentos e Montagens S/A, haja vista que, indiretamente, possui 100% de participação no capital da investida.

**Nota 11 – Imobilizado**

	Terrenos	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Total
<b>Taxas anuais de depreciação</b>		10, 15 e 20%	10%	
<b>Em 31 de Dezembro de 2019</b>				
Custo	2.022	36.664	941	39.627
Depreciação Acumulada	-	(21.692)	(941)	(22.633)
<b>Valor contábil líquido</b>	<b>2.022</b>	<b>14.972</b>	<b>-</b>	<b>16.994</b>
Baixas	(2.022)	-	-	(2.022)
Depreciação	-	(838)	-	(838)
<b>Saldo Final</b>	<b>-</b>	<b>(838)</b>	<b>-</b>	<b>(2.860)</b>
<b>Em 30 de Setembro de 2020</b>				
Custo	-	36.664	941	37.605
Depreciação Acumulada	-	(22.530)	(941)	(23.471)
<b>Valor contábil líquido</b>	<b>-</b>	<b>14.134</b>	<b>-</b>	<b>14.134</b>

Os principais bens patrimoniais da Companhia como: instalações, equipamentos e máquinas industriais estão locados para a coligada IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A.- Em Recuperação Judicial, em função da transferência das atividades operacionais e mercadológicas ocorrida desde 2004.

A Companhia procedeu à avaliação da Vida Útil Econômica do Ativo Imobilizado de acordo com a lei

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11.638/07 e 11.941/09, atendendo em especial a deliberação CVM nº 583, de 31/07/2009, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 27 o qual aborda o assunto do ativo imobilizado e sua vida útil e a deliberação CVM nº 619, de 22/12/2009, que aprova a Interpretação Técnica ICPC 10.

Na adoção inicial deste pronunciamento, a Companhia fez a opção de ajustar os saldos iniciais a valores justos, com a utilização do conceito de custo atribuído (deemed cost), mencionado no item 22 da Interpretação Técnica ICPC 10. Desta forma, a Companhia atribuiu o valor justo através de laudo emitido por Empresa especializada.

A Companhia realizou o teste de recuperabilidade para os ativos imobilizados e outros ativos não circulantes, sendo que não foram identificadas perdas por “impairment”.

**Metodologia utilizada para determinar o novo cálculo da depreciação**

A base adotada para determinar o novo cálculo da depreciação foi a política da Companhia que demonstra as novas vidas úteis e os percentuais de valor residual para cada item do ativo imobilizado das unidades avaliadas.

Para cada família de itens a Companhia estabeleceu uma nova vida útil conforme as premissas, critérios e elementos de comparação citados abaixo.

- Política de renovação dos ativos;
- Inspeção “*in loco*” de todas as unidades avaliadas;
- Experiência da Companhia com ativos semelhantes; e
- Experiência da Companhia com vendas de ativos semelhantes;
- Inventários físicos de todas as unidades avaliadas;
- Informações contábeis e controle patrimonial;
- Especificações técnicas;
- Conservação dos bens; e
- Política de Manutenção – Visando salvaguardar os ativos.

Na determinação da política de estimativa de vida útil, os critérios utilizados pelos técnicos foram o estado de conservação dos bens, evolução tecnológica, a política de renovação dos ativos, e a experiência da Companhia com seus ativos.

O valor residual e a vida útil dos ativos e métodos de depreciação foram revistos no encerramento do exercício e não houve nenhum ajuste a ser aplicado.

Neste período a Companhia não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável e, conseqüentemente, nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados foi necessária.

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Nota 12 – Impostos e contribuições a recolher**

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
ICMS a recolher	2.403	2.386
ISS a recolher	1.913	1.864
Parcelamento Especial Lei 11.941/09 ( a )	22.278	22.064
INSS e Senai a recolher ( b )	2.654	2.621
Parcelamento Especial Lei 12.996/14 ( c )	30.154	29.672
	<u>59.402</u>	<u>58.607</u>
Circulante	59.402	58.607
Não circulante	-	-

- a) Refere-se ao saldo remanescente do parcelamento solicitado através da Lei nº 11.941, de 2009, conforme artigo 1º demais débitos no âmbito da RFB. Os demais parcelamentos que estavam consolidados de acordo com a Lei nº 11.941 foram transferidos nos parcelamentos da Lei nº 12.996 de 18/06/2014. Este parcelamento encontra-se rompido.
- b) Refere-se principalmente ao parcelamento das obrigações devidas ao SENAI, cujos valores foram parcelados em 180 parcelas mensais. Atualmente, o parcelamento encontra-se suspenso.
- c) Em 25/08/2014, a Companhia, com base na Lei nº 12.996 de 18/06/2014, solicitou os parcelamentos dos débitos junto a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e débitos junto à Receita Federal do Brasil nas modalidades de débitos previdenciários e demais débitos. Partes dos débitos anteriormente parcelados através da Lei nº 12.865 de 09/10/2013, foram indicados nos parcelamentos na Lei nº 12.996 de 18/06/2014.
- Os efeitos contábeis dos parcelamentos solicitados através da Lei nº 12.996, foram reconhecidos no exercício de 2015 tendo em vista que a Companhia, por questões financeiras, não apresentou em agosto de 2014 os recolhimentos das antecipações.

Para quitação das antecipações de 20% previstas no Programa Refis da Lei 12.996, em 27/07/2015 a Controladora Inepar S/A Indústria e Construções obteve decisão judicial favorável quanto à utilização de créditos depositados judicialmente pela empresa AHI (Andritz Hidro Inepar)

A consolidação dos débitos tributários no âmbito da Receita Federal do Brasil foi efetuada em setembro de 2015, conforme instruções da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1064 de 30/07/2015 e os demais débitos previdenciários ainda serão consolidados. Para liquidação dos juros e multas foram utilizados créditos com base no prejuízo fiscal e base negativa de CSLL nos montantes de R\$58.341 e R\$1.003 respectivamente.

Os parcelamentos efetuados conforme informado nos itens anteriores foram migrados para a Transação Individual, estabelecido pela Lei nº. 13.988/2019 (Conversão da MP-899/2019), regulamentada pela Portaria PGFN nº 9.917/2020.

**Nota 13 – Impostos diferidos**

O imposto de renda e a contribuição social diferida foram calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras, apurados em conformidade com o pronunciamento do IBRACON e pela Deliberação CVM nº 599/09 e Instrução CVM nº 371/02.

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Tributos diferidos ativos foram constituídos na mesma proporção do passivo diferido e serão realizados à medida em que o passivo da revisão de vida útil e do custo atribuído forem realizados.

A movimentação dos ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos durante o período é a seguinte:

Movimentação Líquida Tributos Diferidos	Tributos Diferidos Ativos		Tributos Diferidos Passivos		
	Diferenças		Revisão de Vida Útil	Custo Atribuído	Total
	Temporárias	Total			
Em 31 de dezembro de 2019	5.755	5.755	1.508	4.247	5.755
Baixa dos Tributos	(857)	(857)	(665)	(192)	(857)
Em 30 de setembro de 2020	4.898	4.898	843	4.055	4.898

**Nota 14 – Provisões para contingências**

A Companhia está envolvida em processos judiciais em andamento perante diferentes tribunais e instâncias de natureza trabalhista, tributária e cível. Para estes processos a Companhia apresentou defesas administrativas e judiciais e as provisões foram efetuadas de acordo com a avaliação de seus assessores jurídicos.

A administração da Companhia prevê que as provisões para contingências constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com processos judiciais, tais provisões são efetuadas de acordo com o grau de risco de perda conforme tabela abaixo:

	30/09/2020		31/12/2019	
	Possível	Provável	Possível	Provável
Trabalhistas	250	105	250	105
Tributárias	45.128	105.182	45.128	105.182
Cíveis	-	2.166	-	2.166
Outros	-	468	-	468
	<b>45.378</b>	<b>107.921</b>	<b>45.378</b>	<b>107.921</b>

A movimentação da provisão para contingências está demonstrada a seguir:

	30/09/2020	31/12/2019
Saldo Inicial	107.921	69.255
Adições	-	41.032
( - ) Baixas	-	(2.366)
Saldo Final	107.921	107.921

Para os processos cujas perdas foram consideradas como prováveis a administração registrou em conta de provisão considerando o montante estimado de perda e para as perdas possíveis estamos apenas divulgando os valores envolvidos.

**Trabalhistas** – reclamationárias trabalhistas vinculadas, em sua maioria, a vários pleitos indenizatórios.

**Tributárias** – constituídas por processos da área federal (PIS, COFINS e INSS), Estadual (ICMS) e Municipal (ISS).

**Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**  
C.N.P.J. – Nº 02.258.422/0001-97

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia contratou consultores fiscais especializados e, os mesmos, estão concluindo os trabalhos para a redução das dívidas tributárias, através de análise de valores com prescrição de acordo com a súmula vinculante nº 08, bem como redução das multas e juros aplicados indevidamente.

Cíveis – composto, na maior parte, por ações de execução, cobrança e indenização.

Outros – Constituição de provisão para futuras despesas no Consórcio Unamom.

**NOTA 15 – Partes relacionadas**

**15.1. Transações com partes relacionadas**

As transações com partes relacionadas foram realizadas a valores e prazos usuais de mercado. Os saldos das principais operações estão assim demonstrados em 30/09/2020:

	Ativo	
	Contas correntes Ativos	
	30/09/2020	31/12/2019
Inepar S/A.Ind.e Construções-em Recuperação Judicial	201.995	201.995
lesa Projetos e Montagens S/A-em Recuperação Judicial	11.042	8.941
	<u>213.037</u>	<u>210.936</u>

Contas correntes – abaixo a movimentação de mútuo com a empresa controladora e com as empresas ligadas. O saldo é exigível a qualquer tempo.

ATIVO	Saldo 31/12/2019	Adições (Baixas)	30/09/2020
Inepar S/A Ind. e Construções - em Recuperação Judicial	201.995	-	201.995
lesa Projetos e Montagens S/A - em Recuperação Judicial	8.941	2.101	11.042
	<u>210.936</u>	<u>2.101</u>	<u>213.037</u>

**15.2. Remunerações do Pessoal da Administração**

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas foram realizadas no período de 2019 os seguintes valores a título de remuneração dos administradores:

Descrição	30/09/2020	30/09/2019
Remuneração de Diretores	45	53
	<u>45</u>	<u>53</u>

**Nota 16 – Patrimônio líquido**

**a) Capital Social**

O capital social subscrito e integralizado é de R\$191.423, composto por 246.385.991 ações ordinárias e 66.034.745 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, de propriedade da Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções.

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**b) Ajuste de Avaliação Patrimonial**

Refere-se, principalmente, à diferença entre o passivo baixado dos valores constantes do Plano de Recuperação Judicial e o valor justo das debêntures perpétuas emitidas pela Companhia controladora. O lançamento classificado no Patrimônio Líquido está baseado em Parecer contábil emitido pelo Professor Eliseu Martins e está de acordo com as Normas Contábeis vigentes.

**Nota 17 – Receita Operacional Bruta**

Neste trimestre a Empresa não aferiu Receita Operacional

**Nota 18 – Outras receitas e despesas operacionais**

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
Venda do imobilizado	-	261
Baixa de imobilizado	-	(364)
Outras receitas e despesas operacionais	<u>1.530</u>	<u>(210)</u>
	<b>1.530</b>	<b>(313)</b>

**Nota 19 – Despesas e receitas financeiras**

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
<b>Despesas Financeiras</b>		
Juros s/ Imp. e Contribuições	(2.377)	(1.470)
Atualização de Mútuos Passivos	-	-
	<u>(2.377)</u>	<u>(1.470)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>		
	<u>106</u>	<u>4</u>
	<b>106</b>	<b>4</b>

**Nota 20 – Cobertura de seguros (não auditada)**

As máquinas, equipamentos e demais ativos da Companhia estão segurados através da apólice de seguro abrangente empresarial contratado pela Companhia IESA- Projetos, Equipamentos e Montagens S.A.

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

As premissas adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

**Nota 21 – Informações por segmentos**

As informações por segmento para atendimento ao CPC 22 estão sendo apresentadas na empresa controlada IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial e na controladora Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial, pois, conforme informações constantes na nota explicativa nº 01, desde o ano de 2004 as atividades operacionais foram concentradas na IESA

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Nota 22 – Resultado por ação**

O lucro básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da sociedade, pela quantidade de ações emitidas.

<b>Resultado por ação</b>	<b>30/09/2020</b>	<b>30/09/2019</b>
<b>Prejuízo do período atribuído aos acionistas da Companhia</b>		
Lucro/Prejuízo disponível aos acionistas preferenciais	(294)	(1.031)
Lucro/Prejuízo disponível aos acionistas ordinários	(998)	(3.499)
	<u>(1.292)</u>	<u>(4.530)</u>
<b>Denominador (em milhares de ações)</b>		
Quantidades de ações preferenciais emitidas	66.035	66.035
Quantidades de ações ordinárias emitidas	246.386	246.386
<b>Total</b>	<u>312.421</u>	<u>312.421</u>
<b>Resultado básico e diluído por ação (em Reais)</b>		
Ação preferencial	(0,00445)	(0,01561)
Ação Ordinária	(0,00405)	(0,01420)

**Nota 23 - Tratativas que poderão gerar eventos subsequentes**

A Administração da Empresa está em fase de negociação com a intenção de realizar as operações abaixo especificadas com o objetivo de manter a continuidade da Empresa com geração de fluxo de caixa positivo para atender as obrigações constantes do Plano de Recuperação Judicial, bem como as obrigações correntes.

As operações serão realizadas através de edital de oferta pública por meio de propostas fechadas para alienação dos bens:

- a) Alienação das ações da UPI IOG;
- b) Alienação das ações da UPI Charqueadas, imóvel localizado no município de Charqueadas;
- c) Alienação do imóvel situado no município de Macaé;
- d) Constituído o FIDC (Fundo de Investimento de Direitos Creditórios), com a integralização de ativos em fase final de negociação dos créditos. Estes créditos serão utilizados principalmente para liquidação de passivos juntos aos bancos credores; e
- e) Instauração de arbitragem contra a Petrobras, pela coligada Iesa Óleo & Gás S/A, visando o ressarcimento de valores devidos pelo cancelamento unilateral do contrato com a Tupi-BV e PNBV.

Todas estas ações irão permitir a entrada de recursos para manter o equilíbrio do fluxo de caixa da empresa visando suprir as necessidades dos projetos em andamento e dos projetos a serem contratados, bem como também para cumprir com as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

A Companhia está empenhada em curto prazo atender todas as exigências constantes do plano de recuperação judicial, visando solicitação para a saída da recuperação, podendo assim continuar com suas atividades normais.



**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme Fato Relevante publicado pela Controladora em 27/03/2020, a empresa Geoterra em atenção ao Edital para Leilão de UPIs, apresentou proposta para aquisição das Unidades Produtivas Isoladas (UPI IOG) e (UPI IPM) e de parte da planta de Araraquara e do imóvel de Macaé/RJ, tudo conforme definido no Edital, por petição protocolada nos autos da Recuperação Judicial da Companhia.

O preço de aquisição proposto para a aquisição das UPIs na sua totalidade é de R\$ 370 milhões.

Por decisão exclusiva da Geoterra a mesma desistiu de continuar no processo de aquisição das UPI's acima relacionadas.

A Inepar continua em busca de novos interessados nas aquisições das UPI's.

**Nota 24 – Eventos Subsequentes**

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o SARS-CoV-2 (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Considerando a situação atual da disseminação do surto, entendemos que a nossa projeção de receitas e dos fluxos de caixa operacionais para o ano de 2020 poderá ser revisada.

Considerando a imprevisibilidade da evolução do surto e dos seus impactos, não é atualmente praticável fazer uma estimativa do efeito financeiro do surto nas receitas e fluxos de caixa operacionais estimados.

Adicionalmente, conforme divulgado na nota explicativa 5 sobre riscos de mercado, não há exposição significativa à variação cambial.

A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras.

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

Atilano de Oms Sobrinho – Diretor Presidente

Irajá Galliano de Andrade – Diretor de Relações com Investidores

**CONTADOR:** Jair Malpica - CPF-667.583.788-53 - CRC-1SP100417/O-6